

“

NR17 – NORMA REGULAMENTADORA ERGONOMIA E FATORES PSICOSSOCIAIS ”

DRA. JACINTA SIDEGUM RENNER

ERGONOMISTA SENIOR E PESQUISADORA – ABERGO

DIRETORA DA QUALIVIDA – CONSULTORIA EM ERGONOMIA

PROFESSORA/PESQUISADORA DA UNIVERSIDADE FEEVALE

CONCEITO NR17

- 17.1.1 ESTA NORMA REGULAMENTADORA - NR 17, VISA ESTABELEECER AS DIRETRIZES E OS REQUISITOS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO, SEGURANÇA, SAÚDE E DESEMPENHO EFICIENTE NO TRABALHO.

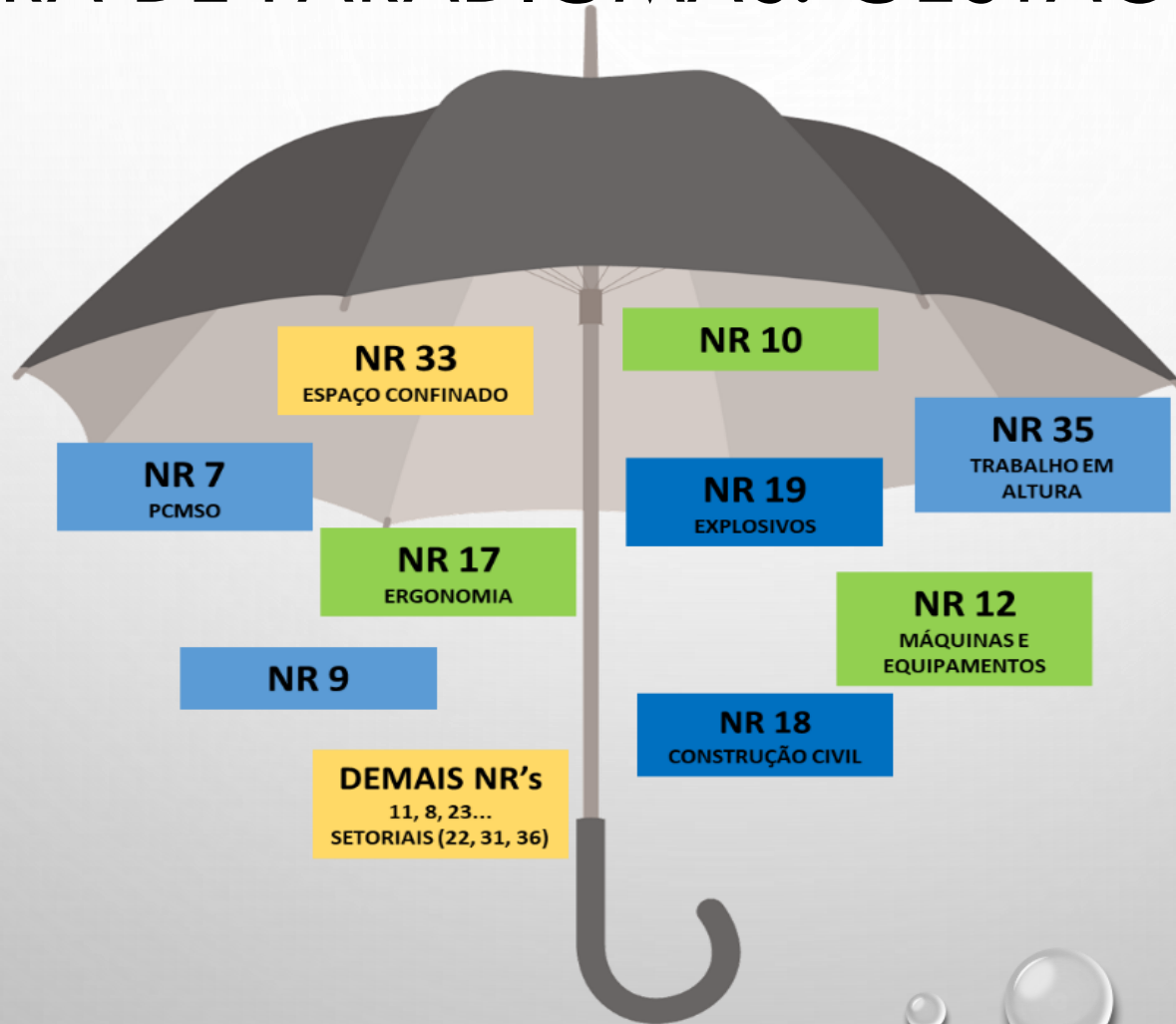
O QUE FOI MANTIDO NA NOVA NR 17 E O QUE FOI ALTERADO?

- PRESERVA A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DOS SEUS CINCO GRANDES TEMAS:
- **LEVANTAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS;**
- **MOBILIÁRIOS;**
- **EQUIPAMENTOS;**
- **CONDIÇÕES AMBIENTAIS;**
- **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**
- **FATORES PSICOSSOCIAIS.**

O QUE FOI ALTERADO NA NOVA NR17?

- ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO (ETAPA AEP) → BAIXO, MÉDIO E ALTO
- ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (ETAPA DA AET PROPRIAMENTE DITA);
- SIMPLIFICAÇÃO DOS RISCOS DE MENOR COMPLEXIDADE (RESOLUÇÃO RÁPIDA);
- APROFUNDAMENTO RISCOS DE MAIOR COMPLEXIDADE;
- RISCOS MÉDIOS E GRAVES → PLANO DE AÇÃO;
- PDCA → RESOLUÇÃO
- PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA CIPA;
- NÃO OBRIGATORIEDADE DAS MICRO EMPRESAS (17.3.4 AS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP ENQUADRADAS COMO GRAUS DE RISCO 1 E 2 E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, NÃO SÃO OBRIGADOS A ELABORAR A AET, MAS DEVEM ATENDER TODOS OS DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTA NR, QUANDO APLICÁVEIS).

QUEBRA DE PARADIGMAS: GESTÃO INTEGRADA



ANÁLISE PRELIMINAR DO RISCO/TOMADA DE DECISÃO

- CRUZAMENTO ENTRE **GRAVIDADE DA LESÃO** POSSÍVEL;
- PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA;
- ESTABELECIMENTO DO **GRAU DE RISCO** DA ATIVIDADE;
- TOMADA DE DECISÃO NO **PLANO DE AÇÃO**.

MATRIZ DE CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS

MATRIZ DE CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS NR 1 e NR 9 (Híbrido de AIHA e HRN – Hazard Rating Number / Dar número para a Avaliação de Riscos NBR 14.153)

GRAVIDADE DA LESÃO		PROBABILIDADE (Possibilidade de Ocorrência)			
		P	M	A	AT
GRAVIDADE (Consequência do Dano)		PEQUENA (Peso 0,5)	MÉDIA (Peso 1,0)	ALTA (Peso 1,5)	ALTÍSSIMA (Peso 2,0)
		4	EXTREMAMENTE PREJUDICIAL (Peso 10)	INT 5,0	INT 10,0
3	PREJUDICIAL (Peso 3)	MOD 1,5	SUB 3,0	SUB 4,5	INT 6,0
2	LEVEMENTE PREJUDICIAL (Peso 2)	TRI/ADM 1,0	MOD 2,0	SUB 3,0	SUB 4,0
1	INEXISTENTE (Peso 1)	TRI/ADM 0,5	TRI/ADM 1,0	MOD 1,5	MOD 2,0

ORIENTAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES

Pontuação Obtida	Categoria do Risco	Prioridade de ação	Orientação Para a Tomada de Decisão
5,0 a 20,0	4	Altíssima / Intolerável Imediata (30 dias)	Medida de Controle é necessário e a prioridade é muito alta. Devem ser adotadas medidas provisórias imediatamente ou em até 30 dias.
3,0 a 4,5	3	Alta / Substancial (até 90 dias)	A implantação da medida de controle é necessária e a prioridade é alta, pois estão configuradas medidas garantidoras de redução de risco abaixo de limites de tolerância de forma PARCIAL.
1,5 a 2,0	2	Moderada (180 dias)	Estão configuradas medidas garantidoras de redução de risco abaixo de limites de tolerância, porém no Nível de Ação, existindo OPORTUNIDADE DE MELHORIA, a fim de garantir ainda mais a redução do perigo.
0,5 a 1,0	1	Trivial ou Admissível (365 dias)	A implantação das medidas de controle é necessária, porém a prioridade é baixa. Manter as medidas já existentes, pois já estão configuradas medidas garantidoras de redução de total risco abaixo dos Limites de Tolerância.

ERGONOMIA PARTICIPATIVA/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

- **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** 17.4.1 A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO:
 - AS NORMAS DE PRODUÇÃO;
 - B) O MODO OPERATÓRIO, QUANDO APLICÁVEL;
 - C) A EXIGÊNCIA DE TEMPO;
 - D) O RITMO DE TRABALHO;
 - E) O CONTEÚDO DAS TAREFAS E OS INSTRUMENTOS E MEIOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS;
 - F) OS ASPECTOS COGNITIVOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA E A SAÚDE DO TRABALHADOR.
- PARTICIPAÇÃO DIRETA TRABALHADORES NA ETAPA DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO;
- PARTICIPAÇÃO DA CIPA NA ETAPA DE ANÁLISE PRELIMINAR DOS RISCOS.

FATORES DE RISCO PSICOSSOCIAIS: COMO AVALIAR?

- ESCOLHER UMA FERRAMENTA DE ANÁLISE DOS FATORES PSICOSSOCIAIS QUE SEJA VALIDADA;
- APLICAR A NO MÍNIMO 30% DA POPULAÇÃO;
- CERTIFICAR QUE NENHUM TRABALHADOR SEJA IDENTIFICADO;
- ESCUTA ATIVA DO TRABALHADOR;
- PARTICIPAÇÃO DA **CIPA** EM TODO O PROCESSO;
- RETORNO DOS RESULTADOS;
- CRIAÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO.

QUESTÕES RELEVANTES PARA A ANÁLISE DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS

- COMO SE ESTRUTURA A EMPRESA AVALIADA?
- QUEM SÃO OS TRABALHADORES (PUBLICO AVALIADO)?
- QUAL A FERRAMENTA MAIS ADEQUADA?
- DE QUE MODO OCORRERÁ A ESCUTA ATIVA DO TRABALHADOR?
- COMPOSIÇÃO DE GRUPOS FOCAIS.
- DEVOLUTIVA PARA A EMPRESA E PARA O TRABALHADOR.

MUDANÇAS CULTURAIS

- ENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS/EQUIPE DE SST/CIPA/TRABALHADORES
- GESTORES DE PROCESSOS E RECURSOS HUMANOS E ALTA DIREÇÃO;
- CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/AÇÕES ATÉ A **RESOLUÇÃO** DO PROBLEMA ERGONÔMICO (ITEM 13.3.3, ALÍNEA F.. DOS RESULTADOS, VALIDAÇÃO E REVISÃO DAS INTERVENÇÕES EFETUADAS, QUANDO NECESSÁRIA, COM A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES)
- **CUIDADO:** A ANÁLISE PRELIMINAR NÃO PODE SER UM SIMPLES CHECKLIST!

A photograph of a group of people, likely students or professionals, with their hands stacked in a circle in the center. The image is overlaid with a semi-transparent green filter. The text "Finalmente: Trabalho integrado!" is centered over the image in a bold, dark green font. The background shows the heads and shoulders of several people looking towards the center.

Finalmente: Trabalho integrado!

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/manuais-e-publicacoes/manual_gro_pgr_da_nr_1.pdf/view

The background of the slide is a light gray gradient with several realistic water droplets of various sizes scattered across it. The droplets have highlights and shadows, giving them a three-dimensional appearance.

OBRIGADA PELA ATENÇÃO!

JACINTARENNER@GMAIL.COM

JACINTA@FEEVALE.BR